



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI nº 2589 DE 27 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.574 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.574 de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.283,63 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	13.00	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	
Unidade Orçamentária	13.00	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	
PROJ/ATIV.	2.033	Ações de FROHAB	
Dotação	3.3.90.00.0500 (Despesa 1)	Aplicações Diretas	267.283,65
TOTAL GERAL			267.283,65

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data da publicação da Lei 2.574, de 16 de fevereiro de 2022, ficando revogada a redação anterior do artigo 1º da mencionada lei.

Major Vieira, 27 de maio de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal